

Vitória (ES), sexta-feira, 06 de Maio de 2022.

**Art. 1º** Deve ser afixado, no sistema de transporte coletivo de passageiros, nos prédios e nas repartições públicas do Estado e no comércio em geral, placa ou cartaz com a seguinte mensagem alusiva ao crime de importunação sexual:

"IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME - PRATICAR ATO LIBIDINOSO CONTRA ALGUÉM (SEM QUE A PESSOA CONCORDE) PARA SATISFAZER A PRÓPRIA LASCÍVIA OU A DE TERCEIRO: PENA DE RECLUSÃO DE UM A CINCO ANOS - ART. 215-A - CÓDIGO PENAL.

Quem presenciar ou for vítima de **importunação sexual** pode **denunciar** pelo Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher, chamar a Guarda Municipal de sua cidade ou a Polícia Militar, ligando 190."

**Parágrafo único.** A placa ou o cartaz deve ser afixado em local visível e de fácil localização:

**I** - em áreas de circulação de passageiros nos terminais;

**II** - nos balcões de comercialização dos bilhetes de transporte público;

**III** - no interior dos veículos de transporte público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 05 de maio de 2022.

**ERICK MUSSO**  
Presidente

**Protocolo 844974**

### LEI Nº 11.605

Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo Estadual manter a temperatura adequada na climatização das salas de aula nas unidades de ensino público no Estado do Espírito Santo, conforme específica.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Erick Musso, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Estadual obrigado a manter a temperatura adequada na climatização das salas de aula nas unidades de ensino público no Estado do Espírito Santo dentro de padrões ideais para os locais que demandem atividades de dispêndio intelectual e de atenção constantes.

**Parágrafo único.** A temperatura ambiente no interior das salas de aula, a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser mantida entre 20°C (vinte graus Celsius) e 23°C (vinte e três graus Celsius).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 05 de maio de 2022.

**ERICK MUSSO**  
Presidente

**Protocolo 844979**

## Poder Judiciário

### Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

**ATO Nº 184, DE 04/05/2022**

**O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a designação automática referente à servidora requisitada para prestar serviços junto a este TRE/ES, LENICE DIAS DE OLIVEIRA, contida no Ato nº 566/2018, publicado no DIO-ES em 11/09/2018, em razão de seu retorno ao órgão de origem, **a partir de 28/04/2022.**

**DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA**  
**PRESIDENTE**

**Protocolo 844474**

## Publicações de Terceiros

### COMUNICADO

**CERIMONIAL CASA DE PEDRA LTDA-ME**, torna publico que **REQUEREU** da **SEMMA**, através do Processo Nº8967/2022, a licença Ambiental de regularização (LMAR), para atividade de **Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê COD. 18.18(N)**, na localidade da Rua São Luiz, nº19, Bairro Jockey de Itaparica, Vila Velha - ES.

**Protocolo 831180**

### COMUNICADO

**IMETAME ENERGIA LTDA**, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 90008057, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para locação e perfuração de Poço e Produção de Petróleo e Gás (Poço Reconhecimento), na localidade de Córrego do Cedro, Mun. de Jaguaré - ES.

**Protocolo 838403**

### COMUNICADO

**IMETAME ENERGIA LAGOA PARDA LTDA**, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 84543752, Licença de Operação (LO), para a atividade de operação de poço exploratório terrestre de hidrocarbonetos denominado Poço Vida (1-IMET-27-ES) na localidade de Regência, Mun. de Linhares - ES.

**Protocolo 838408**

### COMUNICADO

Marco Antônio Lacerda Carmo torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dores do Rio Preto, por meio do processo nº2380/2022, a Licença Municipal Única (LMU), para atividade de Terraplanagem (Corte/Aterro), localizada na Fazenda Cambucá, Serra do Cambucá, Zona Rural, Dores do Rio Preto - ES.

**Protocolo 840837**